

PORTUGAL 2020 - CANDIDATURAS ABERTAS

SI Qualificação das PME



SI QUALIFICAÇÃO DAS PME

Candidaturas abertas: De 09 abril até 30 maio 2019.

Aviso nº 06/SI/2019

Analizamos a viabilidade da sua candidatura sem custos.

Prestamos todo o apoio na elaboração, submissão, acompanhamento e execução do seu projeto.

Contacte-nos:

244 54 56 00 | inovacao@centimfe.com

Encontram-se abertas as candidaturas para projetos de empresas que visem ações de **qualificação de PME em domínios imateriais** com o objetivo de promover a competitividade das PME e a sua capacidade de resposta no mercado global, enquadrados nos Programas Indústria 4.0 e na Medida 2 do Eixo I do 3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar

Objetivos:

Reforço das capacidades de organização e gestão das PME, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC

Beneficiários:

- Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Tipologias:

- **Inovação organizacional e gestão:**
- **Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC) :** desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado. Criação e ou adequação dos modelos de negócio com vista á inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos
- Criação de marcas e design;
- **Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos:** melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos protótipos e provas de conceito;
- Proteção de propriedade industrial;

- **Qualidade** : certificação, no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total; Inclui ainda a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, devendo abranger a respetiva certificação acreditada designadamente, ao abrigo da NP 4552:2016
- **Transferência de conhecimento**: aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- **Distribuição e logística**: introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística;
- **Eco- inovação**: incorporação nas empresas dos princípios da eco-eficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas. Inclui a certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS);

Despesas elegíveis:

- **Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais:**
 - Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto;
 - **Software** relacionado com o desenvolvimento do projeto
- **Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos relacionados com:**
 - Campanhas de marketing nos mercados externos, que compreende a contratação de serviços nas áreas de mailing e telemarketing, publicidade e meios de comunicação especializados (vídeos. Etc)
 - Custos com intervenção de TOC/ ROC, na validação dos PP;
 - Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
 - Custos com entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios laboratoriais em laboratórios acreditados;
 - Custos de conceção e registo associado á criação de novas marcas e coleções;
 - Custos iniciais de domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regime de “software as a service”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;
- **Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial.**
- **Custos salariais com a contratação de recursos humanos (máximo 2 novos RH, com nível de qualificação ≥ Nível 6), pelo período de execução do projeto;**

Incentivo:

- 45% não reembolsável (fundo perdido).

Resumo do aviso nº 06/SI/2019

http://www.poci-compete2020.pt/Avisos/detalhe/AAC_06_si_2019